

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A — EBC REALIZADA AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE ABRIL ANO DE DOIS MIL E DEZ.

CNPJ. N° 09.168704/0001-42 - NIRE N° 53.5.0000348-7

Aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e dez, às onze horas, na sala de reunião da Presidência da Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC, localizada no SCRN Quadra 702/3, Bloco "B", nesta Cidade de Brasília - Distrito Federal, reuniram-se, em conformidade com o disposto no Artigo 132 da Lei nº 6.404, de 1976, a ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA de acionistas da EBC, em atendimento ao Edital de Convocação a seguir transcrito: "Em conformidade com o disposto art 9º e art. 15 incisos II e IV do Estatuto Social da EBC, aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11 de dezembro de 2008, e Deliberação 009/2010 do Conselho de Administração, fica convocada a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA da Empresa, para reunir no dia 28 de abril de 2010, às 11:00 horas, na sede da Instituição, localizada na SCRN Quadra 702/3, Bloco" B "Nº 15, nesta Cidade de Brasília - Distrito Federal, para deliberação sobre o seguinte assunto, constante da ordem do dia: I - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA: a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório de Gestão e as demonstrações financeiras relativas ao exercício de 2009; b) aprovar a incorporação ao capital subscrito da Empresa do valor originário do lucro líquido do ano de 2009, no valor de R\$ 109.025.131,72 (cento e nove milhões vinte e cinco mil cento e trinta e um reais e setenta e dois centavos) e a não distribuição de dividendos neste exercício de 2009, apresentado nas demonstrações financeiras da Empresa Brasil de Comunicação S.A - EBC; c) aprovar a remuneração global dos Administradores da Empresa e deliberar sobre a remuneração dos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal. Presentes ao Conclave o Senhor LUIZ FREDERICO DE BESSA FLEURY, representante da única acionista, a União, conforme delegação de competência do Senhor Procurador Geral da Fazenda Nacional, nos termos da Portaria MF/PGFN nº 603. de 11 de agosto de 2008, publicada no Diário Oficial da União de 13 de agosto de 2008, reuniu-se, em primeira convocação, dispensada a publicação convocatória, por se tratar a União de acionista única da Empresa Pública em tela, detentora da integralidade do seu capital social e presente ainda a Senhora MARIA TEREZA CRUVINEL, Diretora-Presidente da EBC, escolhida pelo representante do acionista, nos termos do § 2º do artigo 9º do Estatuto Social da EBC. Para fins do atendimento aos requisitos formais, assinou o representante da União o Livro de Presença de Acionistas e assumiu a Presidência dos trabalhos, tendo convidado a mim. Raquel Martins Figuene Ramos, para secretariar a reunião, o que aceitei. Com a palavra o Senhor Presidente do Conclave, representante da União, em cumprimento à instrução de voto do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Fazenda, Com base nos Pareceres da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional -PGFN, da Secretaria do Tesouro Nacional - STN e do Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais - DEST, autorizo o representante da União, na Assembléia Geral Ordinária da Empresa Brasil de Comunicação - EBC, a se realizar no dia 28 de abril de 2010, a votar: a) pela aprovação do Relatório de Gestão e das Demonstrações financeiras relativas ao exercício de 2009; b) pela incorporação ao capital social do lucro liquido ajustado no exercício de 2009 e a não distribuição de dividendos, com as observações efetuadas pela STN; c) conforme a orientação do Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (Ofício nº 378/DEST - MP, de 26 de abril de 2010), e tendo em vista o art. 6º, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 7.063, de 13 de janeiro de 2010, da seguinte forma: c.1) pela fixação em R\$2.204.000,00 (dois milhões, duzentos e quatro mil reais) da remuneração global a ser paga aos administradores da Empresa Brasil de Comunicação - EBC, no período compreendido entre abril de 2010 e março de 2011, aí incluídos: honorários, gratificação natalina, adicional e abono pecuniário de férias, auxílio alimentação, auxílio à saúde e auxílio creche, vedado expressamente o repasse aos respectivos honorários de quaisquer benefícios que, eventualmente, vierem a ser concedios aos empregados da empresa por ocasião da formalização do Acordo Coletivo de Trabalho - ACT, na sua respectiva data-base de 2010; c.2) pela delegação ao Conselho de Administração competência para efetuar a distribuição individual dos valores destinados ao pagamento da remuneração dos membros da Diretoria-Executiva, observado o montante global e deduzida a parte destinada ao Conselho de Administração condicionada esta delegação de competência à observância dos valores individuais da anexa planilha, que contém o detalhamento da remuneração dos Administradores; e c.3) pela fixação dos honorários mensais dos membros do Conselho de Administração e dos titulares do Conselho Fiscal em um décimo da remuneração média mensal dos membros da Diretoria Executiva, excluídos os valores relativos a: adicional e abono pecuniário de férias, auxílio alimentação, auxílio á saúde e auxílio creche. Nada mais havendo a tratar, deu o presidente por encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata em 5 (cinco) vias, que após lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por mim, pelo representante da União e pela Diretora-Presidente da EBC, para os fins determinados em lei.

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL
CERTIFICO DI REGISTRO EM. 19/05/2010 SOB Nº: 20100351565
PROTOCOLO: 10/035156-5, DE 14/05/2010
Empresa: 53 5 0000348 7
INTERESA BRASITI DE COMUNECAÇÃO
ANTONIO CELSON G.MENDES
SECRETARIO GERAL

LUIZ FREDERICO DE BESSA FLEURY

Representante da União

MARIA TEREZA CRUVINEL

Diretora-Presidente

RAQUEL MARTINS FIQUENE RAMOS

Secretária